



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO PAULO

FORO CENTRAL CÍVEL

40ª VARA CÍVEL

Praça João Mendes s/nº, 12º andar - salas nº 1227/1229, Centro - CEP 01501-900, Fone: 2171-6263, São Paulo-SP - E-mail: sp40cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **1025172-30.2014.8.26.0100**
 Classe - Assunto: **Ação Civil Pública - Interpretação / Revisão de Contrato**
 Requerente: **PROTESTE - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE DEFESA DO CONSUMIDOR**
 Requerido: **TAM - Linhas Aéreas S/A**

CONCLUSÃO

Em **30 de abril de 2014**, faço estes autos conclusos à MM Juíza Dra. PRISCILA BUSO FACCINETTO. Eu, BRUNA M. M. CHIUMMO (Assistente Judiciário) Subscrevi.

Vistos.

1) Conheço dos embargos de fls. 145, pois tempestivos, e a eles dou provimento para sanar obscuridade delineada na decisão de fls. 134/136.

2) Com efeito, esclareço que a decisão lançada tem efeitos "ex nunc", ou seja, produzirá efeitos a partir de sua concessão, por motivos de segurança jurídica, e considerando-se, ainda, tratar-se de decisão proferida em sede de cognição sumária.

3) Fica, no mais, inalterada a decisão tal qual lançada às fls. 134/136.

4) Abra-se vista ao Ministério Público, para ciência.

Intime-se.

São Paulo, 30 de abril de 2014.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**